



DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, n.º 51, bairro Menino Deus na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA IONI MARQUES CATELLI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade n.º 4021201134, inscrita no CPF sob o n.º 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, n.º 65, bairro Pitangueiras, neste Município, CEP n.º 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 691/24 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como apresentação de novo plano de trabalho, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 002/2020, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do presente aditivo correrão à conta da Rubrica de n.º 335043-Subvenções Sociais – Manutenção e Acolhimento a Idosos – 04.01.08.241.0042.2156, do orçamento do ano de 2025, conforme memorando 691/24 – SMTDS.

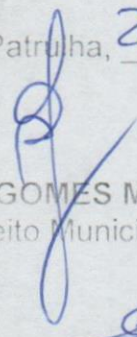
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições deste Termo de Colaboração 002/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordos, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

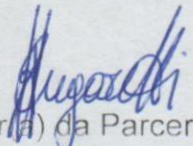


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2024.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS
Presidente da OSC


Gestor(a) da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: Jeanzénio Rana
CPF: 547623080-2

Nome: Jose Afonso Wernunian
CPF: 234 181 170 15